



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

18/12/2024

Jornal AMP

Página 508

Edição 3176

Karine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6105/2024

DATA 17/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde/Atenção Básica.	
3.390.30(319)(494)	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL.....		R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde/Atenção Básica.	
3.390.39(322)(494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	60.000,00
TOTAL.....		R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal